



**LEI Nº 416/2022**

**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ,** Sr. Alexandre Felix Dutra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário para atender necessidade excepcional da Secretaria da Educação, 06 (seis) professores graduados e habilitados para atuar nos dois seguimentos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, durante o Ano Letivo de 2022.

**Art. 2º.** As contratações autorizadas artigo anterior, serão precedidas de processo seletivo simplificado.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará,** aos 24 de fevereiro de 2022.

**ALEXANDRE FELIX DUTRA  
PREFEITO MUNICIPAL**